

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2766  
09 de janeiro de 2024

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

[www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)



# Índice Geral

<b>PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO</b> .....	<b>4</b>
Notificação de depósito .....	5
Notificação de depósito - pedido em sigilo.....	16
Exame técnico: Exigência .....	18
Perda de Prioridade Unionista .....	28
<b>CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL</b> .....	<b>29</b>
Registro de desenho industrial concedido .....	30
<b>REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS</b> .....	<b>39</b>
Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120.....	40
<b>NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL</b> .....	<b>45</b>
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação .....	46
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	48
<b>RECURSOS</b> .....	<b>51</b>
Instrução técnica: Exigência de petição.....	52
<b>OUTRAS PETIÇÕES</b> .....	<b>53</b>
Outros despachos .....	54
<b>CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES</b> .....	<b>55</b>



## Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento  
Exigência formal  
Notificação de depósito  
Notificação de designação  
Notificação de depósito – pedido em sigilo  
Exame técnico: Exigência  
Exame técnico em designação: Exigência  
Exame técnico: Sobrestamento  
Exame técnico em designação: Sobrestamento  
Exame técnico: Indeferimento  
Exame técnico em designação: Indeferimento  
Perda de Prioridade Unionista  
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação



## Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

---

**BR302023006811-2** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: FROTA BRASIL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**  
Procurador: Calisto Vendrame Sobrinho

---

**BR302023006812-0** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: JEAN OTAVIO LEAO LIMA**  
Procurador: Eduarda Colla

---

**BR302023006816-3** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: SANTA FÉ AGRO CEREAIS LTDA**  
Procurador: Clissie Bazan Corral Silva

---

**BR302023006827-9** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA**  
Procurador: Eduarda Colla

---

**BR302023006830-9** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: ZRZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**  
Procurador: Milton Isejima Lima

---

**BR302023006832-5** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: ZRZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**  
Procurador: Milton Isejima Lima

---

**BR302023006834-1** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: CARGILL, INCORPORATED**  
Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral

---

**BR302023006837-6** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: NO2PROBLEMS LTDA**

---

**BR302023006840-6** Notificação do depósito (exame formal concluído)  
Data de depósito: 18/12/2023  
**Titular: CARGILL, INCORPORATED**  
Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral

---



---

BR302023006842-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: CARGILL, INCORPORATED</b> Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023006843-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: JULIO REIS VIEIRA GOMES JUNIOR</b> Procurador: Karen Christine Nalin Sinnema
BR302023006844-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: PRISCILA PAOLA DE LIMA MATOS</b> Procurador: Leandro Soares Barros
BR302023006845-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: LA TISSOT GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES LTDA.</b> Procurador: Elizabete Pereira
BR302023006846-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: CARGILL, INCORPORATED</b> Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023006847-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: USIMOLDE MATRIZES PARA INJETADOS LTDA</b> Procurador: Diogo Martins Boos
BR302023006848-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: CARGILL, INCORPORATED</b> Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023006849-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: NOVOTNY &amp; PRUNZEL LTDA</b> Procurador: Milton Oliveira de Paula
BR302023006850-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: NOOR COMERCIO DE ARTIGOS JOALHEIROS E DE RELOJOARIA LTDA</b> Procurador: MB ASSESSORIA MARCAS E PATENTES EIRELI
BR302023006851-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: BEATRIZ MOTTA ZUGLIANI</b>
BR302023006852-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: SEVIBRA ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI ME</b>
BR302023006853-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: ROSENE CORRÊA SANTOS FRANCO</b> Procurador: PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA
BR302023006854-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: ROSENE CORRÊA SANTOS FRANCO</b> Procurador: PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA
BR302023006855-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: ROSENE CORRÊA SANTOS FRANCO</b> Procurador: PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA

---



---

BR302023006856-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: NOVA INOVA COMÉRCIO EIRELI</b> Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR
BR302023006857-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: NOVA INOVA COMÉRCIO EIRELI</b> Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR
BR302023006858-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: NOVA INOVA COMÉRCIO EIRELI</b> Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR
BR302023006859-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: NOVA INOVA COMÉRCIO EIRELI</b> Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR
BR302023006860-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: NOVA INOVA COMÉRCIO EIRELI</b> Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR
BR302023006861-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: HONDA MOTOR CO., LTD.</b> Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023006865-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: ACRYLYS DO BRASIL LAMINADOS PLASTICOS LTDA</b> Procurador: Marina Prestes Carvalho
BR302023006866-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: EDUCAÇÃO ALÉM DA MENTE</b> Procurador: VALÉRIA REIS GRAVINO
BR302023006867-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: SUPERPET AGUAI ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME</b> Procurador: Maria de Lourdes Ferreira
BR302023006869-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: FRANCCINO MOVEIS LTDA</b> Procurador: Eduardo Lívio Daimond
BR302023006870-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: ANTONIO FERREIRA SERRANO FILHO</b>
BR302023006871-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 19/12/2023 <b>Titular: BRUNO ALVES VASCONCELOS</b> Procurador: Sebastião Camilo Castro Filho
BR302023006872-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: FLAVIO FABIANO RODRIGUES</b> Procurador: Eduarda Colla
BR302023006873-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: DANILO JOSE ALVES</b> Procurador: Eduarda Colla

---



---

BR302023006874-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: SPD FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO LTDA</b> Procurador: Andre Alvares de Lima Machado Franca
BR302023006875-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI</b> Procurador: HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES
BR302023006876-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: SPD FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO LTDA</b> Procurador: Andre Alvares de Lima Machado Franca
BR302023006877-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: CLEAN LIXEIRAS, VARAIS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - ME</b> Procurador: Calisto Vendrame Sobrinho
BR302023006884-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: PEDRO AUGUSTO TAKIMOTO LIMA</b> Procurador: Ana Paula Mazzei dos Santos Leite
BR302023006885-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b>
BR302023006886-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006887-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006888-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006889-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006890-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006891-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006892-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006893-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello

---



---

BR302023006894-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006895-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: SHEN ZHEN BIOROCKS BIOTECHNOLOGY COMPANY LIMITED</b> Procurador: Flávia Salim Lopes
BR302023006896-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006897-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006898-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b> Procurador: Henrique Dias Francisco
BR302023006899-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006900-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: RIAD BACHA e SAMIR MOHAMAD HAMMOUD</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006901-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: INNOVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME</b> Procurador: Rogério de Souza
BR302023006902-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: PARALELO L CONSULTORIA LTDA - ME</b>
BR302023006903-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: RIAD BACHA e SAMIR MOHAMAD HAMMOUD</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006904-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: EDIMILSON PEREIRA MATHIAS FILHO</b> Procurador: Eduardo Pereira da Silva
BR302023006905-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006906-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006907-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello

---



---

BR302023006908-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: FAVA - AGRO COMERCIAL LTDA.</b> Procurador: AIRSON QUINTINO
BR302023006909-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - ME</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006910-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006911-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006912-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006913-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: ALPUNTO BRASIL REFRIGERADORES E SERVIÇOS LTDA</b> Procurador: Rubens Cleison Baptista
BR302023006914-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006915-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: FAVA - AGRO COMERCIAL LTDA.</b> Procurador: AIRSON QUINTINO
BR302023006916-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006917-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006918-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006919-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LEGO A/S</b> Procurador: Roberto Pernold Vieira de Mello
BR302023006920-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006921-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: BELLE ARTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello

---



---

BR302023006922-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006924-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006925-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: SHELLMO DO BRASIL LTDA.</b> Procurador: Sandra Santos
BR302023006926-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: SULAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.</b> Procurador: Marina Prestes Carvalho
BR302023006927-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006928-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006929-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: NEMTEK (PTY) LTD</b> Procurador: Marcio Ney Tavares
BR302023006930-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006931-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006932-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: UNI-ART IMPORT LTDA - EPP</b> Procurador: Rosa Maria Sborgia
BR302023006933-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006934-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006935-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006936-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENDENE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer

---



---

BR302023006937-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006938-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: TIAGO MARQUES GREGORIO</b> Procurador: ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
BR302023006939-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: LUXLABS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> Procurador: Geisler Chbane Bosso
BR302023006940-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MARCELO SIMOES DE OLIVEIRA</b>
BR302023006941-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006942-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: GRENEDE S.A.</b> Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023006943-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA</b> Procurador: José Ruy Lia
BR302023006945-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES</b>
BR302023006946-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 20/12/2023 <b>Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES</b>
BR302023006948-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: MARCELO SIMOES DE OLIVEIRA</b>
BR302023006950-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA</b> Procurador: Alcion Bubniak
BR302023006951-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: MAURO MUNHOZ ARQUITETOS ASSOCIADOS</b> Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
BR302023006952-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CATERPILLAR INC.</b> Procurador: Mario Augusto Soerensen Garcia
BR302023006953-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CATERPILLAR INC.</b> Procurador: Mario Augusto Soerensen Garcia

---



---

BR302023006954-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CATERPILLAR INC.</b> Procurador: Mario Augusto Soerensen Garcia
BR302023006955-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: TECHNIC DO BRASIL LTDA</b> Procurador: João Batista Valverde
BR302023006956-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: LEANDRO SANTOS NUNES</b>
BR302023006957-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: PRINCIPAL ESSÊNCIAS E EMBALAGENS LTDA EPP.</b> Procurador: VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
BR302023006958-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: LEANDRO SANTOS NUNES</b>
BR302023006960-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006961-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006963-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006964-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006965-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006966-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006967-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006968-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006969-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho

---

---

BR302023006970-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA</b> Procurador: Fernando José Carvalho
BR302023006972-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.</b> Procurador: Monica Nogueira
BR302023006974-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.</b> Procurador: Ildo Ritter de Oliveira
BR302023006975-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>
BR302023006977-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.</b> Procurador: THIELE MENEGOL NUNES Detalhes do despacho: Notificado o depósito SEM requerimento de sigilo tendo em vista não ter havido pagamento da GRU 29409232313081541 referente ao requerimento de sigilo de desenho industrial.
BR302023006978-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: INVENTIO AG</b> Procurador: Alicia Kristina Daniel Shores
BR302023006979-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: VERISURE SÀRL</b> Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão
BR302023006980-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CLAUDIO TRINCANATO</b> Procurador: Aguinaldo Moreira
BR302023006981-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CLAUDIO TRINCANATO</b> Procurador: Aguinaldo Moreira
BR302023006982-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CLAUDIO TRINCANATO</b> Procurador: Aguinaldo Moreira
BR302023006983-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: MOISES ELIANO DA SILVA LEITE</b> Procurador: PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA
BR302023006984-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CLAUDIO TRINCANATO</b> Procurador: Aguinaldo Moreira
BR302023006985-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES</b>
BR302023006986-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: CLAUDIO TRINCANATO</b> Procurador: Aguinaldo Moreira

---



---

<b>BR302023006987-9</b>	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES</b>
<b>BR302023006988-7</b>	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: PAULO FERNANDO SOUTO MOREIRA e THOTEM INDUSTRIAL LTDA</b>
<b>BR302023006989-5</b>	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES</b>
<b>BR302023006990-9</b>	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FIRST-U SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA ME</b> Procurador: Karen Christine Nalin Sinnema
<b>BR302023006991-7</b>	Notificação do depósito (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>

---

## Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "retirada de pedido em sigilo" (código 159);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

<b>BR302023006813-9</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC</b> Procurador: Carolina Nakata
<b>BR302023006814-7</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC</b> Procurador: Carolina Nakata
<b>BR302023006815-5</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 18/12/2023 <b>Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC</b> Procurador: Carolina Nakata
<b>BR302023006947-0</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: MAURICIO BALBINOT</b> Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
<b>BR302023006959-3</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC</b> Procurador: Carolina Nakata
<b>BR302023006962-3</b>	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Data de depósito: 21/12/2023 <b>Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC</b> Procurador: Carolina Nakata



---

**BR302023006971-2** Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)  
Data de depósito: 21/12/2023  
**Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC**  
Procurador: Carolina Nakata

---

**BR302023006973-9** Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)  
Data de depósito: 21/12/2023  
**Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC**  
Procurador: Carolina Nakata

---

**BR302023006976-3** Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)  
Data de depósito: 21/12/2023  
**Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC**  
Procurador: Carolina Nakata

---



## Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

---

**BR302021006556-8**

Exigência técnica

**Titular: MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA [BR/MG]**

Procurador: MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si e apresentam alterações de matéria com relação ao depósito, contrariando o item 5.3.4 do Manual. Com base nas figuras do DEPÓSITO repetimos a primeira exigência técnica: em atenção ao item 5.3.4.2 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada uma das cinco variações, correspondentes entre si e sem alterar a matéria inicialmente reivindicada. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 7.2.3 do Manual. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

---

**BR302023001252-4**

Exigência técnica

**Titular: CAIQUE CESAR CUNHA SILVA [BR/PE]**

Procurador: B & B MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. No caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural). Exemplos: estampa; ornamento; interface gráfica; fonte tipográfica, ícone; sinal gráfico; padrão de superfície etc.

---



BR302023001377-6

Exigência técnica

**Titular:** LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . [BR/PR]

Procurador: ALCION BUBNIAK

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No cumprimento da exigência argumentou-se que 'a preocupação ornamental na criação do objeto estaria na volumetria, proporção e nos variados frisos internos e externos, frisos estes que não preveem utilidade, nem tão pouco facilita o manuseio'. Discorre-se sobre o conceito de ornamentalidade sem apresentar, de maneira prática, como pode ser observada no objeto em questão. Cita que a forma distinta de outras possíveis torna o objeto ornamental, confundindo novidade e originalidade com ornamentalidade. Ao cumprir a segunda exigência o requerente argumentou que o objeto é selecionado pelo consumidor em razão de sua distintividade, não de sua função, sem comprovar tal alegação. Diz ainda que o fato de a forma tridimensional do objeto estar aparente coincide com a exigida ornamentalidade, com o que não podemos concordar. A LPI não exige que o objeto esteja aparente, mas exige que a forma plástica deva estar revelada e deva ser ornamental. O desenho 1 revela uma peça (que sequer corresponde à peça do presente pedido) encaixada numa peça maior que, por sua vez, faz parte de um objeto complexo ainda maior. Observando tal figura percebe-se que: a curvatura externa da peça que será encaixada precisa ser a mesma da área circular em que se encaixa; os furos precisam ter a dimensão e devem estar na posição compatível com a peça onde será fixado. Menciona ainda que às vezes o objeto requerido está visível, quando a peça onde está encaixado está sem a tampa, mas que em outras ocasiões não estaria aparente. A requerente frisa, em diversas ocasiões, que o objeto seria ornamental, sem especificar o que, de fato, seria ornamental. Assim, em atenção ao item 5.3.1 do Manual, oportunizamos ao requerente apresentar novos esclarecimentos, especialmente figuras CONTENDO O OBJETO REQUERIDO demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final, esclarecendo quais elementos da forma do objeto compõem sua ornamentalidade.

BR302023001544-2

Exigência técnica

**Titular:** TECHNOLOGY SWISS HSE SA [CH]

Procurador: CIDWAN UBERLÂNDIA LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O requerente cita a existência de um pedido italiano anterior ao pedido depositado no Brasil para justificar o título, porém não foi reivindicada prioridade unionista que justifique a comparação com o dito pedido estrangeiro, tampouco consideramos que o título apresentado corresponda ao objeto revelado nas figuras do pedido nacional. Em atendimento ao item 5.3.1.1 informe título que descreva com clareza o objeto do pedido. Retire a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão falhadas, tremidas, às vezes parecendo tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023001966-9

Exigência técnica

**Titular:** TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. Reapresente as figuras em formato JPEG. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Atenção: o título informado no formulário deve ser o mesmo informado no campo [indicação do produto] para que o relatório, que será gerado automaticamente, tenha o título correto.



BR302023002280-5

Exigência técnica

**Titular: PARALELO L CONSULTORIA LTDA - ME [BR/SC]**

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Foram feitas as correções solicitadas referentes às inconsistências entre as vistas, porém o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o objeto do depósito estava representado por desenhos em linhas, agora foi representado por figuras renderizadas e coloridas. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras com o mesmo tipo de representação utilizado no depósito (desenhos em linhas). [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023002384-4

Exigência técnica

**Titular: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA [BR/RS]**

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Nenhuma das figuras apresentadas corresponde às figuras do depósito, configurando alteração de matéria. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: a área de piso varia de uma figura para outra; a vitrine à direita da figura 1.2 revela frascos que não existem na figura 1.1, entre outras diferenças. Em atendimento aos itens 5.3.1.1 e 5.3.4.4 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado: o requerente deve eleger uma das figuras do depósito que represente a reivindicação completa, sem interrupções, e, a partir desta figura, gerar as demais, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023002385-2

Exigência técnica

**Titular: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA [BR/RS]**

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.4 e 1.6 há relevos à direita e à esquerda da placa amarela inferior que não correspondem às demais figuras; na figura 1.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, em alteração da matéria inicialmente reivindicada: na figura 1.3 os retângulos pretos e coloridos estão espelhados em relação à figura 1.3 do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e rerepresentar as figuras corrigindo a figura 1.3 de modo a mostrar o desenho industrial originalmente depositado. [3] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: os contornos continuam tremidos, pixelados. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [5] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



BR302023002386-0

Exigência técnica

**Titular: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA [BR/RS]**

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, em alteração da matéria inicialmente reivindicada: na figura 1.2 os retângulos pretos e coloridos estão espelhados em relação à figura 1.3 do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras corrigindo a figura 1.2 de modo a mostrar o desenho industrial originalmente depositado. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: os contornos continuam tremidos, pixelados. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023002387-9

Exigência técnica

**Titular: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA [BR/RS]**

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, em alteração da matéria inicialmente reivindicada: na figura 1.3 os retângulos pretos e coloridos estão espelhados em relação à figura 1.3 do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras corrigindo a figura 1.2 de modo a mostrar o desenho industrial originalmente depositado. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: os contornos continuam tremidos, pixelados. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023002448-4

Exigência técnica

**Titular: MATHEUS SOCHER SANTOS [BR/PR]**

Procurador: RITTER ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Com a publicação do novo manual, a atual figura 1.8 não deve mais ser chamada de "figura meramente ilustrativa" por não haver mais previsão desta legenda. Desta forma, o relatório descritivo precisa ser ajustado para figura 1.8 – perspectiva. Excluir o esclarecimento sobre a figura meramente ilustrativa do relatório descritivo e reivindicação.

BR302023002457-3

Exigência técnica

**Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme publicação (03/10/2023) do esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº 36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do depósito do pedido foram aproveitados para o atual pedido. Com isso, o relatório descritivo do depósito indica uma "figura meramente ilustrativa" que não está prevista no novo manual, tal qual o esclarecimento contido neste e na reivindicação. Desta forma, o relatório descritivo precisa ser ajustado para figura 1.8 – perspectiva. Excluir o esclarecimento sobre a figura meramente ilustrativa do relatório descritivo e reivindicação.

BR302023002485-9

Exigência técnica

**Titular: TOQUE CURADORIA & NEGOCIOS DIGITAIS LTDA [BR/SC]**

Procurador: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Considerando a transparência do objeto, a alça deveria estar visível na figura 1.5. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.



BR302023002487-5

Exigência técnica

**Titular: VONTRAPP & CO.LTDA [BR/SP]**

Procurador: ANA CLARA GOMES ALVES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada, os vincos estão sem definição e, em geral, o produto está sem contraste. Além disso, as figuras revelam elementos desnecessários ou irrelevantes como o “manequim” aramado. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade e com a adequação. Importante frisar que é vedada a alteração da matéria do pedido (saia). Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302023002502-2

Exigência técnica

**Titular: JAY BALDEMOR [US]**

Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação (maneira de uso); fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação (desdobrado, atuais figuras 1.10 a 1.14), conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302023002507-3

Exigência técnica

**Titular: PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI [BR/MG]**

Procurador: ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Os pés das figuras 1.7 e 2.7 remanescem com erros de geração de imagem, com os pés incompletos. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade e com a adequação. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302023002520-0

Exigência técnica

**Titular: JATICLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME [BR/SP]**

Procurador: DANILO ALVES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na primeira exigência foi solicitada a correção das figuras do depósito, porque estavam incoerentes entre si: nas figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 os volumes logo abaixo da tampa (aba) estão idênticos, mas na figura 1.3 as quatro faces não são idênticas. O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: o objeto do depósito estava representado por desenhos em linhas, agora foi representado por figuras renderizadas e coloridas; foi acrescentada uma peça retangular nas atuais figuras 1.5, 1.6 e 1.7 (na figura 1.6, por exemplo, é um pequeno retângulo azul na parte superior da tampa, à esquerda), deslocando a posição da tampa em si. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras corrigidas conforme solicitado na primeira exigência, com o mesmo tipo de representação utilizado no depósito (desenhos em linhas), revelando o mesmo objeto do depósito. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.



---

BR302023002521-9	<p>Exigência técnica <b>Titular: LEMON INC. [KY]</b> Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 4.1. O segundo desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 8.1. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.</p>
BR302023002528-6	<p>Exigência técnica <b>Titular: PAULO ESTEVES JUNIOR [BR/SP]</b> Procurador: José Queiroz da Rocha Filho Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Foram apresentadas duas procurações. A primeira é a mesma que havia sido apresentada no depósito, sem as correções solicitadas na exigência anterior. A segunda procuração também apresenta divergência entre os dados do outorgante e do outorgado informados no formulário e os informados no documento de procuração: foi apresentado documento com esclarecimentos informando que houve mudança de endereço do outorgado, mas tal endereço não consta nem no cadastro do sistema, nem na procuração, tampouco é o mesmo da procuração inicial; o endereço do outorgado novamente não foi informado na procuração e o que consta nos esclarecimentos difere do que está cadastrado no sistema. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário/peticionamento, corrija os dados do cadastro do outorgante e do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro. É necessário que o cadastro e a procuração apresentem todos os dados correspondentes e as alterações no sistema, se for o caso, devem ser feitas pelo requerente. A apresentação de esclarecimentos não elimina a obrigatoriedade de correção.</p>
BR302023002549-9	<p>Exigência técnica <b>Titular: RUBIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]</b> Procurador: NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, é vedado o uso indicações, cotas, linhas de simetria, medidas, assinaturas, título, carimbos etc. nas representações dos produtos. Dessa forma, esses elementos devem ser removidos das figuras 1.2, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.9. Nomear a figura 1.6 como vista em corte. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.</p>
BR302023002550-2	<p>Exigência técnica <b>Titular: RUBIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SP]</b> Procurador: NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, é vedado o uso indicações, cotas, linhas de simetria, medidas, assinaturas, título, carimbos etc. nas representações dos produtos. Dessa forma, esses elementos devem ser removidos das figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.</p>
BR302023002551-0	<p>Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.</p>

---



---

BR302023002552-9	Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302023002554-5	Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: 30 2023 002554 Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302023002555-3	Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302023002556-1	Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302023002557-0	Exigência técnica <b>Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302023002837-4	Exigência técnica <b>Titular: VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO [BR/SP]</b> Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, substituindo a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM por ESTAMPA PARA ou ORNAMENTO APLICADO EM. [2] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA (no caso deste pedido: VISTA PLANIFICADA), bem como sua numeração.
BR302023002839-0	Exigência técnica <b>Titular: VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO [BR/SP]</b> Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, substituindo a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM por ESTAMPA PARA ou ORNAMENTO APLICADO EM. [2] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA (no caso deste pedido: VISTA PLANIFICADA), bem como sua numeração.

---



---

BR302023002860-9	<p>Exigência técnica <b>Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]</b> Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: há áreas preenchidas na cor cinza de maneiras diferentes de uma vista para outra; a vista superior, por exemplo, está sem preenchimento de cor, mas a perspectiva, que revela em destaque justamente a vista superior, está cinza; apenas uma forma de representação deve ser escolhida. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.[3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.</p>
BR302023003139-1	<p>Exigência técnica <b>Titular: MEDSOURCE INTERNATIONAL LLC [US]</b> Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA) Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no presente pedido. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.</p>
BR302023004460-4	<p>Exigência técnica <b>Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]</b> Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no presente pedido. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.</p>
BR302023004466-3	<p>Exigência técnica <b>Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]</b> Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes e constituem mais de um desenho industrial. Um desenho industrial consiste das variações representadas nas figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. O outro desenho industrial consiste nas figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar qual desenho industrial será mantido no presente pedido. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.</p>
BR302023004468-0	<p>Exigência técnica <b>Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]</b> Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no presente pedido. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.</p>

---



BR322020000773-8

Exigência técnica

**Titular: MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. [BR/SP]**

Procurador: ROGER PAMPANA NICOLAU

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Na retificação da exigência (despacho 73) publicada na RPI 2560 para o pedido original 302019003215-5 foi dito que as partes destacadas (figuras 1.20, 1.21 e 2.20) deveriam ser apresentadas em pedido dividido. O requerente alega que os objetos representados neste pedido dividido correspondem às figuras 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 do pedido 302019003215-5, mas a afirmação não procede, como explicaremos a seguir: foram apresentadas 8 variações, não 4, representadas pelas figuras: 1.1 a 1.7( 1ª variação); 1.8 a 1.14 (2ª variação); 1.15 a 1.21 (3ª variação); 1.22 a 1.28 (4ª variação); 2.1 a 2.7( 5ª variação); 2.8 a 2.14 (6ª variação); 2.15 a 2.21 (7ª variação); 2.22 a 2.28 (8ª variação). As configurações não correspondem às variações nas posições aberta e fechada, mostram objetos diferentes. Além disso, não correspondem às figuras 1.20, 1.21 e 2.20 originais, que foram as indicadas para serem apresentadas no pedido dividido.[1.1] A figura 1.1 (1ª variação) corresponde à figura 1.17 do depósito. [1.2] A figura 1.8 (2ª variação) deveria corresponder à figura 1.18 do depósito, mas observam-se diferenças: na haste cinza há elementos protuberantes na cor laranja e furos em posições diferentes; na parte laranja da haste as proporções estão bastante diferentes também, não parecendo ser apenas questão de inclinação da perspectiva. [1.3] A figura 1.15 (3ª variação) deveria corresponder à figura 1.19 do depósito, mas observam-se problemas semelhantes aos apontados na figura 1.8. [1.4] A figura 1.22 (4ª variação) deveria corresponder às figuras 1.20 e 1.21 do depósito, mas notam-se as seguintes diferenças: as peças de cor laranja na lateral da haste cinza têm formato diferente e na figura 1.22 atual há um elemento protuberante na lateral da haste cinza na parte superior da figura que não existia na figura 1.20 do depósito; esta figura também não corresponde à figura 2.20 do pedido original. Tais diferenças não são as únicas, servem apenas para demonstrar a falta de correspondência com a matéria do depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras correspondentes ao desenho industrial originalmente depositado. Ajuste as demais figuras de cada variação para que fiquem correspondentes entre si. [1.5] A figura 2.1 parece corresponder à figura 2.17 do pedido original. [1.6] A figura 2.8 mostra objeto parecido com o da figura 2.18 original, mas há diferenças, principalmente na haste cinza. [1.7] A figura 2.15 parece corresponder à figura 2.19 inicial. [1.8] A figura 2.22 mostra objeto parecido com o da figura 2.20 original, mas há diferenças, principalmente na haste cinza. [1.9] Em resumo, não é possível fazer a correspondência das figuras apresentadas no pedido dividido com as do pedido original. Além disso, foram apresentadas mais variações do que o solicitado. Sendo assim, faça as seguintes correções:[2] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras correspondentes ao desenho industrial originalmente depositado, apresentando todas as vistas correspondentes entre si e indicando (em arquivo anexo, para esclarecimentos), especificamente, a qual figura do depósito original correspondem as figuras do pedido dividido para que se possa aferir a correção. [3] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: a resolução não está boa, as linhas não estão precisas, não permitindo ver com clareza os contornos do objeto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [4] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. Atenção ao inserir as variações: siga como descrito no item [1] desta exigência.

BR322022006685-3

Exigência técnica

**Titular: TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED [JP]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.12 do Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), acessível em [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual\\_de\\_Desenhos\\_Industriais](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais) : “O desenho industrial da interface gráfica dinâmica deve ser representado por meio de figuras estáticas apresentadas na ordem de sua exibição, de maneira a permitir o reconhecimento da sequência que constitui seu aspecto visual. As características visuais das figuras devem permitir que as mesmas sejam reconhecidas como parte da mesma sequência”. Considerando-se as figuras apresentadas, parece haver uma relação de movimento e sequência entre as mesmas. Se for o caso, informe novo título que descreva a característica dinâmica da configuração. Altere o título no relatório descritivo e na reivindicação. Exemplo: “interface gráfica dinâmica”, “interface gráfica animada”, “interface gráfica em movimento” ou outro que denote tal característica.

BR322023004127-6

Exigência técnica

**Titular: ELI LILLY AND COMPANY [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não há adequação adequada entre o título, o campo de aplicação e a representação das figuras. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. As figuras indicam se tratar de uma embalagem planificada. Sugere-se q o título seja “embalagens” e a classificação de locarno seja 09.03.



BR322023004203-5

Exigência técnica

**Titular: GENENTECH, INC. [US]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.3 Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), acessível em [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual\\_de\\_Desenhos\\_Industriais](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais), faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. No entanto, recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual das linhas tracejadas incluídas na referida figura. Por exemplo: “As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado”.

BR322023004714-2

Exigência técnica

**Titular: ESAB AB [SE]**

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Como a partir da publicação do novo manual de desenho industrial a reivindicação da proteção está expresso somente pelas linhas contínuas, ao cumprir a exigência técnica de 18/07/2023 houve alteração da matéria do pedido ao preencher as linhas tracejadas com linhas contínuas. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado (figuras 2.1 a 2.8). Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.



## Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**BR302023000164-6**

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)

**Titular: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. [US]**

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Considerando que o pedido será analisado com base nas figuras apresentadas no depósito, como prevê o Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, com apoio no item 5.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, publica-se a perda da prioridade PCT/US22/037296, de 15/07/2022, por não corresponder à matéria reivindicada no pedido nacional. A outra prioridade reivindicada (US 29/XXX,XX7, de 15/07/2022) está mantida.

---



## Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação



## Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302023001516-7

Concessão de registro

Titular: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]

Autor: JIANQIU FANG[CN], HUA ZHANG[CN] e SIYU LEI[CN]

Título do registro: DISPOSITIVO DE TESTE

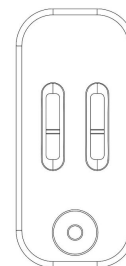
Data de depósito: 28/03/2023

Data de concessão: 28/12/2023

Data de vigência: 28/03/2033

Classificação: 24-02

Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDA



BR302023001519-1

Concessão de registro

**Titular:** ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]

Autor: JIANQIU FANG[CN], HUA ZHANG[CN] e SIYU LEI[CN]

Título do registro: DISPOSITIVO DE TESTE

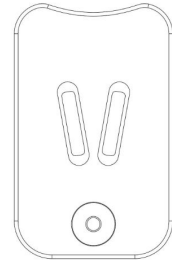
Data de depósito: 28/03/2023

Data de concessão: 28/12/2023

Data de vigência: 28/03/2033

Classificação: 24-02

Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



BR302023001958-8

Concessão de registro

**Titular:** GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED [GB]

Autor: LUKE NEWMAN[GB], TYCE DAN[GB], MARCUS BLACHFORD[GB] e PETER KAY[GB]

Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 19/04/2023

Data de concessão: 27/12/2023

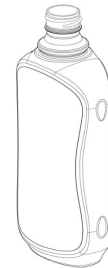
Data de vigência: 19/04/2033

Prioridade unionista: 6238701 21/10/2022 GB

Classificação: 09-01

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Considerado o conteúdo da petição de depósito, com apoio no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. / Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023001960-0

Concessão de registro

**Titular:** GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED [GB]

Autor: LUKE NEWMAN[GB], TYCE DAN[GB], MARCUS BLACHFORD[GB] e PETER KAY[GB]

Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 19/04/2023

Data de concessão: 27/12/2023

Data de vigência: 19/04/2033

Prioridade unionista: 6238702 21/10/2022 GB

Classificação: 09-01

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Considerado o conteúdo da petição de depósito, com apoio no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. / Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023001962-6

Concessão de registro

**Titular:** GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED [GB]

Autor: LUKE NEWMAN[GB], TYCE DAN[GB], MARCUS BLACHFORD[GB] e PETER KAY[GB]

Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 19/04/2023

Data de concessão: 27/12/2023

Data de vigência: 19/04/2033

Prioridade unionista: 6238703 21/10/2022 GB

Classificação: 09-01

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Considerado o conteúdo da petição de depósito, com apoio no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. / Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002279-1

Concessão de registro

**Titular:** EXGINEERING SA [CH]

Autor: PIERPAOLO RUTTICO[IT], FEDERICO BORDONI[IT], SIMONE MACCAGNAN[IT], FRANCISCO MARTINS CARABETTA[IT] e SALVATORE URSO[IT]

Título do registro: QUADRO PARA CICLOS OU MOTOCICLETAS

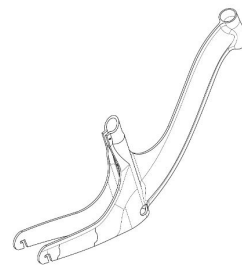
Data de depósito: 09/05/2023

Data de concessão: 28/12/2023

Data de vigência: 09/05/2033

Classificação: 12-11

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



BR302023002307-0

Concessão de registro

**Titular:** OHMIUM INTERNATIONAL, INC. [US]

Autor: ALBERT ESSER[US], CHOCKKALINGAM KARUPPAIAH[US], ARNE BALLANTINE[US], KIRSTEN BURPEE[US] e PETER LIGHT[US]

Título do registro: GABINETE DE ELETRÓLISE

Data de depósito: 10/05/2023

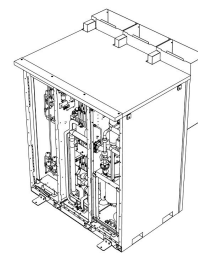
Data de concessão: 28/12/2023

Data de vigência: 10/05/2033

Prioridade unionista: 29/859,700 11/11/2022 US

Classificação: 13-01

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)



BR302023002308-9

Concessão de registro

**Titular:** OHMIUM INTERNATIONAL, INC. [US]

Autor: ALBERT ESSER[US], CHOCKKALINGAM KARUPPAIAH[US], ARNE BALLANTINE[US], KIRSTEN BURPEE[US] e PETER LIGHT[US]

Título do registro: GABINETE DE ELETRÓLISE

Data de depósito: 10/05/2023

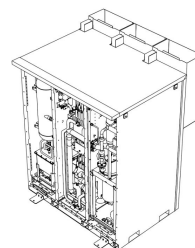
Data de concessão: 28/12/2023

Data de vigência: 10/05/2033

Prioridade unionista: 29/859,703 11/11/2022 US

Classificação: 13-01

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)



BR302023002447-6

Concessão de registro

**Titular:** FLÁVIO APARECIDO PERES [BR/SP]

Autor: FLÁVIO APARECIDO PERES[BR]

Título do registro: CARENAGEM DE AUTOMATIZADOR.

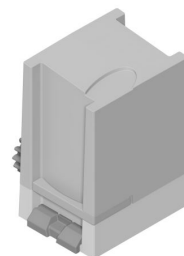
Data de depósito: 17/05/2023

Data de concessão: 26/12/2023

Data de vigência: 17/05/2033

Classificação: 15-09

Procurador: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023002450-6

Concessão de registro

**Titular:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]

Autor: TREVOR LANGLEY[US]

Título do registro: DISPOSITIVO DE FORNECIMENTO DE DOSE

Data de depósito: 17/05/2023

Data de concessão: 28/12/2023

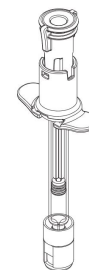
Data de vigência: 17/05/2033

Prioridade unionista: 29/868,089 30/11/2022 US

Classificação: 24-02

Procurador: LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002451-4

Concessão de registro

**Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]**

Autor: TREVOR LANGLEY[US]

Título do registro: DISPOSITIVO DE FORNECIMENTO DE DOSE

Data de depósito: 17/05/2023

Data de concessão: 28/12/2023

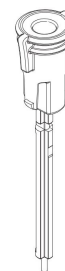
Data de vigência: 17/05/2033

Prioridade unionista: 29/868,089 30/11/2022 US

Classificação: 24-02

Procurador: LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002452-2

Concessão de registro

**Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]**

Autor: TREVOR LANGLEY[US]

Título do registro: DISPOSITIVO DE FORNECIMENTO DE DOSE

Data de depósito: 17/05/2023

Data de concessão: 28/12/2023

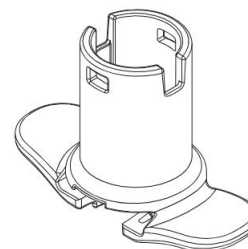
Data de vigência: 17/05/2033

Prioridade unionista: 29/868,089 30/11/2022 US

Classificação: 24-02

Procurador: LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002465-4

Concessão de registro

**Titular: LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . [BR/PR]**

Autor: LUIZ CARLOS SLIVAK[BR]

Título do registro: CILINDRO DE MOLA

Data de depósito: 17/05/2023

Data de concessão: 26/12/2023

Data de vigência: 17/05/2033

Classificação: 12-17

Procurador: ALCION BUBNIAK



BR302023002477-8

Concessão de registro

**Titular: WUHAN JINGCHEN INTELLIGENT IDENTIFICATION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]**

Autor: MINGMENG LI[CN] e XIONG LIU[CN]

Título do registro: IMPRESSORA DE ETIQUETAS

Data de depósito: 18/05/2023

Data de concessão: 29/12/2023

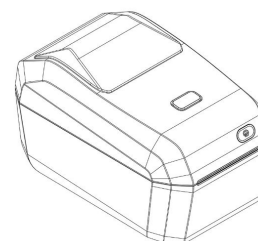
Data de vigência: 18/05/2033

Prioridade unionista: 2023300568255 17/02/2023 CN

Classificação: 14-02

Procurador: MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002480-8

Concessão de registro

**Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]**

Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]

Título do registro: PAINEL PUBLICITÁRIO

Data de depósito: 18/05/2023

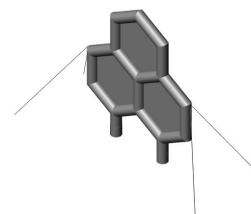
Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 18/05/2033

Classificação: 20-03

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002481-6

Concessão de registro

**Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]**

Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]

Título do registro: PAINEL PUBLICITÁRIO

Data de depósito: 18/05/2023

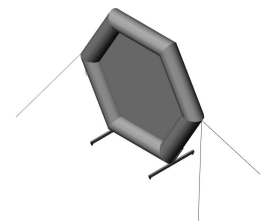
Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 18/05/2033

Classificação: 20-03

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002503-0

Concessão de registro

**Titular: LUIZ CARLOS DE SÁ [BR/SP]**

Autor: LUIZ CARLOS DE SÁ[BR]

Título do registro: PROLONGADOR PARA CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO

Data de depósito: 19/05/2023

Data de concessão: 26/12/2023

Data de vigência: 19/05/2033

Classificação: 07-09 e 08-08

Procurador: ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023002512-0

Concessão de registro

**Titular: PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI [BR/MG]**

Autor: CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO[BR]

Título do registro: SOFÁ

Data de depósito: 19/05/2023

Data de concessão: 27/12/2023

Data de vigência: 19/05/2033

Classificação: 06-01

Procurador: ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.



BR302023002517-0

Concessão de registro

**Titular: JING WEI DI CHUANG SZ SMART CO.,LTD [CN]**

Autor: PING CHEN[CN]

Título do registro: ROTEADOR

Data de depósito: 19/05/2023

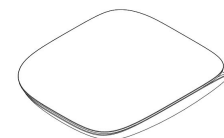
Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 19/05/2033

Classificação: 14-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002522-7

Concessão de registro

**Titular: T4S TECNOLOGIA S.A. [BR/SP]**

Autor: SEBASTIAN JOSE CASTRO RAMOS[BR]

Título do registro: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Data de depósito: 19/05/2023

Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 19/05/2033

Classificação: 10-05

Procurador: HUGO SILVA &amp; MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002546-4

Concessão de registro

**Titular: CANALLI GUITARS [BR/RS]**

Autor: MATEUS CANALLI[BR]

Título do registro: CORPO DE GUITARRA

Data de depósito: 22/05/2023

Data de concessão: 27/12/2023

Data de vigência: 22/05/2033

Classificação: 17-03

Procurador: CARLOS HUGO DE ALMEIDA FILHO



BR302023002560-0

Concessão de registro

**Titular:** DIRCE AYACO HASSUNUMA [BR/PR]

Autor: DIRCE AYACO HASSUNUMA[BR]

Título do registro: SOFÁ

Data de depósito: 22/05/2023

Data de concessão: 18/12/2023

Data de vigência: 22/05/2033

Classificação: 06-01



BR302023002856-0

Concessão de registro

**Titular:** JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: BANDEJA

Data de depósito: 05/06/2023

Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 05/06/2033

Classificação: 07-99

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002884-6

Concessão de registro

**Titular:** JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: BANDEJA

Data de depósito: 05/06/2023

Data de concessão: 29/12/2023

Data de vigência: 05/06/2033

Classificação: 07-99

Detalhes do despacho: Título adequado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003134-0

Concessão de registro

**Titular:** BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉS URDANGARIN DORRONSORO[ES]

Título do registro: FRASCOS

Data de depósito: 16/06/2023

Data de concessão: 15/12/2023

Data de vigência: 16/06/2033

Classificação: 09-01

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023003135-9

Concessão de registro

**Titular:** BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉS URDANGARIN DORRONSORO[ES]

Título do registro: FRASCOS

Data de depósito: 16/06/2023

Data de concessão: 15/12/2023

Data de vigência: 16/06/2033

Classificação: 09-01

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023003138-3

Concessão de registro

**Titular:** BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉS URDANGARIN DORRONSORO[ES]

Título do registro: FRASCOS

Data de depósito: 16/06/2023

Data de concessão: 15/12/2023

Data de vigência: 16/06/2033

Classificação: 09-01

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023003140-5

Concessão de registro

**Titular:** BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉS URDANGARIN DORRONSORO[ES]

Título do registro: FRASCOS

Data de depósito: 16/06/2023

Data de concessão: 18/12/2023

Data de vigência: 16/06/2033

Classificação: 09-01

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023003141-3

Concessão de registro

**Titular:** BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉS URDANGARIN DORRONSORO[ES]

Título do registro: FRASCOS

Data de depósito: 16/06/2023

Data de concessão: 18/12/2023

Data de vigência: 16/06/2033

Classificação: 09-01

Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO



BR302023003383-1

Concessão de registro

**Titular:** SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA [BR/RS]

Autor: PAULO DE TARSO COSTABEBER[BR] e THOMAS DA SILVA SASSO[BR]

Título do registro: TRATOR DE BRINQUEDO

Data de depósito: 29/06/2023

Data de concessão: 21/12/2023

Data de vigência: 29/06/2033

Classificação: 21-01

Procurador: AUGUSTO BECKER



BR302023003384-0

Concessão de registro

**Titular:** BEKLAN COURO DESIGN LTDA [BR/PR]

Autor: JEAN CARLO ROSSETTO[BR]

Título do registro: PUXADORES DE MÓVEIS

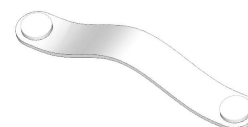
Data de depósito: 29/06/2023

Data de concessão: 20/12/2023

Data de vigência: 29/06/2033

Classificação: 08-09

Procurador: ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302023003672-5

Concessão de registro

**Titular:** FUNDIMAIS EIRELI [BR/MG]

Autor: GILBERTO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA[BR]

Título do registro: TAMPA PARA CASA DE MÁQUINAS

Data de depósito: 13/07/2023

Data de concessão: 21/12/2023

Data de vigência: 13/07/2033

Classificação: 25-02

Procurador: RAMOS E ASSOCIADOS LTDA



BR302023003698-9

Concessão de registro

**Titular:** JAIRO FERNANDES DOMENE [BR/SP]

Autor: JAIRO FERNANDES DOMENE[BR]

Título do registro: CADEIRA

Data de depósito: 14/07/2023

Data de concessão: 20/12/2023

Data de vigência: 14/07/2033

Classificação: 06-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302023003868-0

Concessão de registro

**Titular:** LUKALIAM MÓVEIS LTDA [BR/SP]

Autor: LUIZ ANTONIO HENRIQUE[BR]

Título do registro: MESA

Data de depósito: 20/07/2023

Data de concessão: 20/12/2023

Data de vigência: 20/07/2033

Classificação: 06-03

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302023004470-1

Concessão de registro

**Titular:** WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA. [BR/SC]

Autor: SANDRO MAURO FERRARI[BR], JEAN CARLOS GOMES[BR] e WALTER JONY COELHO THIEL[BR]

Título do registro: ESTAÇÃO DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS

Data de depósito: 17/08/2023

Data de concessão: 19/12/2023

Data de vigência: 17/08/2033

Classificação: 13-03

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302023004471-0

Concessão de registro

**Titular:** WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA. [BR/SC]

Autor: SANDRO MAURO FERRARI[BR], JEAN CARLOS GOMES[BR] e WALTER JONY COELHO THIEL[BR]

Título do registro: SUPORTE PARA ESTAÇÃO DE RECARGA ELÉTRICA

Data de depósito: 17/08/2023

Data de concessão: 19/12/2023

Data de vigência: 17/08/2033

Classificação: 08-08

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302023004480-9

Concessão de registro

**Titular:** TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. [BR/SP]

Autor: RUBENS AMERICO BRAGA[BR]

Título do registro: PERFIL

Data de depósito: 17/08/2023

Data de concessão: 19/12/2023

Data de vigência: 17/08/2033

Classificação: 08-09

Procurador: Proind Marcas e Patentes Ltda



BR302023004481-7

Concessão de registro

**Titular:** BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/PR]

Autor: DAYSON MATOS DIAS[BR]

Título do registro: MOLDURA

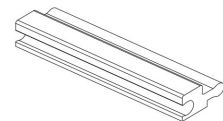
Data de depósito: 17/08/2023

Data de concessão: 19/12/2023

Data de vigência: 17/08/2033

Classificação: 06-06, 06-07 e 08-09

Procurador: VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA



BR302023004484-1

Concessão de registro

**Titular:** CLAUDIOMIRO TREVISAN [BR/RS]

Autor: CLAUDIOMIRO TREVISAN[BR]

Título do registro: CARRINHO

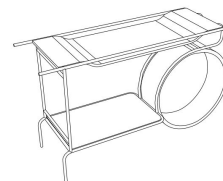
Data de depósito: 18/08/2023

Data de concessão: 19/12/2023

Data de vigência: 18/08/2033

Classificação: 06-03

Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS



BR322023004207-8

Concessão de registro

**Titular:** GENENTECH, INC. [US]

**Autor:** GIULIO BARTESELLI[IT], ERIC BASS[US], CARL C. AWH[US], ADAM DANIEL FARCHONE[US], GREGG SCHELLER[US], ALEXANDRA ROSE COLE[US], NATALIA F. CALLAWAY[US], SIGNE RUTH ERICKSON[US], VARUN KUMAR MALHOTRA[US], CHRISTOPHER ARENA[US] e RENATO JUSTO ORDONEZ[US]

**Título do registro:** EQUIPAMENTO MÉDICO

**Data de depósito:** 09/02/2023

**Data de concessão:** 26/12/2023

**Data de vigência:** 09/02/2033

**Prioridade unionista:** 29/849,549 11/08/2022 US

**Classificação:** 24-01

**Procurador:** DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

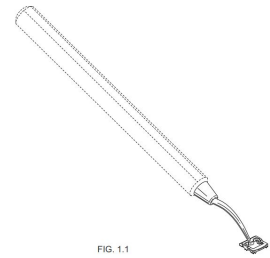


FIG. 1.1



## Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial



## Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

BR302018001452-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: REABILITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA [BR/SP]</b> Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001458-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: PROSA ELECTRIC CONTROL LTDA ME [BR/RS]</b> Procurador: JOANE RAQUEL NUNES DA SILVA Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001476-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: GUILHERME SILVA PAULA [BR/MG]</b> Procurador: Wsouza Consultoria em Propriedade Intelectual Eireli Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001630-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: YPF S.A. [AR]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 24/04/2023.
BR302018001648-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: J.GEAN INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP. [BR/SP]</b> Procurador: Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda Detalhes do despacho: A contar de 25/04/2023.
BR302018001884-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME [BR/PR]</b> Procurador: ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA Detalhes do despacho: A contar de 08/05/2023.
BR302018001903-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABIO RECH VISIOLI [BR/RS]</b> Detalhes do despacho: A contar de 08/05/2023.
BR302018001973-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/RJ]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.
BR302018001974-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/RJ]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.



---

BR302018001975-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/RJ]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.
BR302018001977-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/RJ]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.
BR302018001979-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/RJ]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.
BR302018002018-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: GABRIELLE STUDIO, INC. [US]</b> Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002021-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: GABRIELLE STUDIO, INC. [US]</b> Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002023-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: GABRIELLE STUDIO, INC. [US]</b> Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002024-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002025-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002026-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002027-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002029-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002030-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]</b> Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002031-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]</b> Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 15/05/2023.
BR302018002038-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.

---



---

BR302018002039-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002040-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: MDREAMS IP HOLDINGS LTD [HK]</b> Procurador: Mauricio Serino Lia Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002041-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002042-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA [BR/PR]</b> Procurador: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002045-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: 58 MSN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP [BR/SP]</b> Procurador: Manoel Paixao do Nascimento Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002046-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: Q. SONG - EPP [BR/SP]</b> Procurador: Manoel Paixao do Nascimento Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.
BR302018002057-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: ACQUA PLANTA LTDA - ME. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002058-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: ACQUA PLANTA LTDA - ME. [BR/RS]</b> Procurador: NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002064-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LORENZETTI S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS [BR/SP]</b> Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002074-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: WENCO S.A. [CL]</b> Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002075-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: BSS PAPEIS LTDA [BR/SC]</b> Procurador: Sandro Wunderlich Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002080-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: SIDNEI ROGÉRIO FELICIO [BR/SP]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002082-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: MILTON MOURA MARCHIORI [BR/SC]</b> Procurador: VITOR LUIZ RAMOS BATISTA Detalhes do despacho: A contar de 17/05/2023.
BR302018002086-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: ALUMISTAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA ME [BR/SC]</b> Procurador: Lenice Dos Santos Marino Detalhes do despacho: A contar de 18/05/2023.

---



---

BR302018002138-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: PERFECT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/MG]</b> Detalhes do despacho: A contar de 22/05/2023.
BR302018002139-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: PERFECT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/MG]</b> Detalhes do despacho: A contar de 22/05/2023.
BR302018002146-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A [BR/RS]</b> Procurador: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO Detalhes do despacho: A contar de 23/05/2023.
BR302018002160-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ [BR/SP]</b> Detalhes do despacho: A contar de 23/05/2023.
BR302018002161-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A [BR/RS]</b> Procurador: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO Detalhes do despacho: A contar de 23/05/2023.
BR302018002163-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA [BR/SP]</b> Procurador: JAIR SILVA DE ANDRADE Detalhes do despacho: A contar de 24/05/2023.
BR302018002168-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: MARCOS CLEI GRAEFF DE OLIVEIRA [BR/SC]</b> Procurador: FELIPE LUIS ISER DE MEIRELLES Detalhes do despacho: A contar de 24/05/2023.
BR302018002200-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: MARY KAY INC. [US]</b> Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 25/05/2023.
BR302018002209-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: GAVIN ROSS [GB]</b> Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: A contar de 26/05/2023.
BR302018002216-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY [US]</b> Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 26/05/2023.
BR302018002217-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: JOELINI INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS E METAIS LTDA ME [BR/PR]</b> Procurador: MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Detalhes do despacho: A contar de 26/05/2023.
BR302018002219-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]</b> Procurador: EDEMAR PEREIRA CAPELLA Detalhes do despacho: A contar de 26/05/2023.
BR302018002220-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]</b> Procurador: EDEMAR PEREIRA CAPELLA Detalhes do despacho: A contar de 26/05/2023.
BR302018002227-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: MARIA APARECIDA DOURADO SOUZA [BR/MG]</b> Detalhes do despacho: A contar de 28/05/2023.

---



---

BR302018002230-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: BRAÚLIO EDUARDO DOS SANTOS [BR/MG]</b> Procurador: FERNANDO LUIZ ROSADO Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR302018002232-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR302018002234-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY [US]</b> Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR302018002235-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR322018054682-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR322018054683-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR322018054684-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR322018054686-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: LAM CONFECÇÕES LTDA [BR/GO]</b> Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 29/05/2023.
BR322018054800-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) <b>Titular: CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC [US]</b> Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 16/05/2023.

---

# Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação  
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação  
Instrução técnica: Exigência  
Instrução técnica: Sobrestamento  
Decisão da nulidade: Negado provimento  
Decisão da nulidade: Provimento  
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
Outros despachos



## Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros. A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.
3. Selecione o ícone "pdf" ao lado da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>

---

870230108474  
08/12/2023

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento  
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302019004026-3  
Requerente: T W TEODORO TECIDOS  
Procurador: Everton Luis Rossin  
Titular do registro: RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA 05122391939 [BR/PR]  
Procurador do titular: Roberto Hudson Diniz  
Detalhes do despacho: Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2763, de 19/12/23, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

---



---

<b>870230113165</b> 21/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302021001145-0 Requerente: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA Procurador: CLAUDYANNA BASTOS DE OLIVEIRA Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: MARCELO ANDREOLA
<b>870230112799</b> 21/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022000435-9 Requerente: TCIL MÓVEIS LTDA. Procurador: LEONARDO VINICIOS DE SOUZA Titular do registro: CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador do titular: LUCIANO SALVIATO
<b>870230113167</b> 21/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003184-4 Requerente: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA Procurador: CLAUDYANNA BASTOS DE OLIVEIRA Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
<b>870230108468</b> 08/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003830-0 Requerente: METALOTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP Procurador: laercio florencio dos reis Titular do registro: AUZA AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. [BR/SP] Procurador do titular: PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
<b>870230112804</b> 21/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022005407-0 Requerente: TCIL MÓVEIS LTDA. Procurador: LEONARDO VINICIOS DE SOUZA Titular do registro: CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador do titular: LUCIANO SALVIATO Detalhes do despacho: Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.
<b>870230114185</b> 26/12/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001338-5 Requerente: KABOOFLEX E COMMERCE LTDA Titular do registro: INDUSTRIA BEETHOVEN AGROPET LTDA [BR/SC] Procurador do titular: LUANA KLAUS

---



## Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

---

**870190013246**  
08/02/2019

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302014003796-0  
Requerente: IBMF INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Procurador: Fernando Muller  
Titular do registro: RIBEIRO PLÁSTICOS LTDA ME [BR/SC]  
Procurador do titular: KING'S MARCAS E PATENTES LTDA

---

**870190013252**  
08/02/2019

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: BR302014003797-8  
Requerente: IBMF INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Procurador: Fernando Muller  
Titular do registro: RIBEIRO PLÁSTICOS LTDA ME [BR/SC]  
Procurador do titular: KING'S MARCAS E PATENTES LTDA

---



---

<b>870190013239</b> 08/02/2019	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014003798-6 Requerente: IBMF INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Procurador: Fernando Muller Titular do registro: RIBEIRO PLÁSTICOS LTDA ME [BR/SC] Procurador do titular: KING'S MARCAS E PATENTES LTDA
<b>870210057648</b> 25/06/2021	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002575-0 Requerente: MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO Titular do registro: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: VERONICA MEYER GAIARSA
<b>870210057658</b> 25/06/2021	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002576-8 Requerente: MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO Titular do registro: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: VERONICA MEYER GAIARSA
<b>870220098366</b> 25/10/2022	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR322018055633-2 Requerente: IMD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Procurador: Lívia Barboza Maia Titular do registro: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS] Procurador do titular: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>1610000650</b> 08/02/2010	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6802875-0 Requerente: GRENDENE S.A. Procurador: Elizabete Pereira Titular do registro: Rivaldo Caetano de Azevedo [BR/MG] Procurador do titular: EDUARDO LIVIO DAIMOND
<b>16100003317</b> 18/06/2010	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6901408-6 Requerente: GRENDENE S.A. Procurador: Elizabete Pereira Titular do registro: PVC Industria e Comercio de Plasticos Ltda [BR/CE] Procurador do titular: Francisco Leite de Oliveira Filho OAB 12873
<b>16100004437</b> 09/08/2010	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6903285-8 Requerente: GRENDENE S.A. Procurador: Elizabete Pereira Titular do registro: Agnaldo Fernandes Ferreira [BR/MG]
<b>16100006314</b> 08/11/2010	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6903669-1 Requerente: GRENDENE S.A. Procurador: Elizabete Pereira Titular do registro: DE ANGELIS MACHADO MANETI [BR/MG] Procurador do titular: ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>18130016563</b> 17/05/2013	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI7003714-0 Requerente: KELLY HIDROMETALURGICA LTDA Procurador: ISMENIA DE BARROS WALLACE Titular do registro: Jackwal S/A [BR/RS] Procurador do titular: Creazione Marcas e Patentes

---



16120002021  
25/04/2012

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial  
Processo afetado: DI7005372-3  
Requerente: GRENDENE S.A.  
Procurador: Elizabete Pereira  
Titular do registro: DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS [BR/SP]  
Procurador do titular: ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



## Recursos

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Notificação de recurso para manifestação  
Instrução técnica: Exigência de petição  
Instrução técnica: Sobrestamento  
Instrução técnica: Ciência de parecer  
Decisão do recurso: Negado provimento  
Decisão do recurso: Provimento  
Outros despachos



## Instrução técnica: Exigência de petição

Como etapa do exame das petições em referência, formula-se exigência – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões indicadas abaixo.

O prazo para responder à exigência formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir ou contestar a exigência:

1. Acesse o e-DI no site do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br));
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

---

870180124724  
03/09/2018

Exigência em grau de recurso/nulidade  
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial  
Processo afetado: BR302017002252-9  
Requerente: PROTALUS LLC  
Procurador: Gustavo José Ferreira Barbosa  
Detalhes do despacho: Identificação de nova base legal indeferitória diversa da anteriormente apontada. Violação dos artigos 95 e 100 inciso II, da LPI. A forma plástica não é ornamental, apresenta forma essencialmente determinada por considerações funcionais, não protegidas por desenho industrial no Brasil. Notifica-se a recorrente para apresentação de manifestação, devendo, para tanto, utilizar-se do código 126. Tal ato se encontra isento do pagamento de taxas. Garantia do contraditório e da ampla defesa. PARECER NORMATIVO INPI PROC/CJCONS/N.º 02/08.

---



## Outras petições

Exigência de pagamento  
Exigência de conformidade de petição  
Exame de petição: Exigência  
Exame de petição: Sobrestamento  
Exame de petição: Indeferimento  
Exame de petição: Deferimento  
Exame de petição: petição de retificação (126) atendida  
Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida  
Outros despachos



## Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

---

**870220047242**  
30/05/2022

Decisão de não conhecer da petição  
Petição (tipo): [105.01] [DESC.] Cumprimento de exigência  
Processo afetado: BR302021005455-8  
Requerente: V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
Procurador: L COUTINHO MARCAS E PATENTES  
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

---

**870230072238**  
15/08/2023

Decisão de não conhecer da petição  
Petição (tipo): [104.01] [DESC.] Cumprimento de exigência decorrente de exame formal [em pedido]  
Processo afetado: BR302023000335-5  
Requerente: SERIDAN BARROSO CARTAXO VIEIRA  
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

---



# Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESES	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CRÓÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÓNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÓNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITRÉIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPANHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FUJI	MW	MALÁVI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÁ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NIGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		

